

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº. 275/2024
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 79, V, da Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO que dia 06 de outubro será realizada eleições gerais municipais deste ano, ocasiões em que será utilizado diversos prédios e órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se promover a logística e ambientação nos prédios e órgãos públicos municipais voltadas para a realização das eleições gerais;

CONSIDERANDO, finalmente, que o dia seguinte ao pleito eleitoral será destinado para a reorganização dos referidos bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Itabaianinha o expediente do dia 07/10/2024 (segunda-feira).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público.

Art. 3º. Fica, excepcionalmente, estabelecida que a jornada funcional a ser efetivada no dia 04/10/2024, deverá ser realizada em turno corrido no horário das 08:00hs às 14:00hs.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM
02 DE OUTUBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>